

Ofício nº 1408/2021/SEINFRA

Caucaia, 11 de novembro de 2021

Ao Ilm.º Sr.

Coordenador do Departamento de Gestão de Licitações

Endereço: Rua Coronel Corrêa, nº 1073, Parque Soledade – CEP 61.600-000.

Assunto: Análise dos Documentos de Habilitação apresentado pelo único participante **CONSÓRCIO CEDEPAM/CONSULPAM**, referentes à Concorrência Pública Nº 2021.09.20.03 – SEINFRA.

Prezado Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar o resultado das análises dos Documentos de Habilitação apresentados pelo único Consórcio participante no certame da Concorrência Pública Nº 2021.09.20.03 – SEINFRA, cujo objeto é o **Contratação de empresa para a execução dos Serviços Técnicos especializados correspondentes à Etapa 02 - CAPACITAÇÃO e Assessoria Técnica para os Empreendedores e APLS do Subcomponente - Fortalecimento à Empreendedores, no âmbito do Programa de Infraestrutura Integrada, tudo de acordo com as especificações contidas neste Edital e Anexos.**

Conto com o apoio desta Coordenadoria para que determine o prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento, renovo nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Robson Vieira de Moura**  
**ORDENADOR DE DESPESA DA SEINFRA**

Recebido em  
16/11/21  
Emerson H. S. B.

## DESPACHO

**ASSUNTO:** Análise dos documentos referente à Concorrência Pública Nº 2021.09.20.03 – SEINFRA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos Serviços Técnicos especializados correspondentes à Etapa 02 - CAPACITAÇÃO e Assessoria Técnica para os Empreendedores e APLS do Subcomponente - Fortalecimento à Empreendedores, no âmbito do Programa de Infraestrutura Integrada, tudo de acordo com as especificações contidas neste Edital e Anexos.

Veio a este Departamento de Análise os Documentos de Habilitação apresentados à Concorrência Pública Nº 2021.09.20.03 – SEINFRA, pelo único Consórcio participante, a saber:

**CONSÓRCIO CEDEPAM/CONSULPAM**, formado pelas empresas: **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – CEDEPAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.255.307/0001-94, e **CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.692.821/0001-22, conforme solicitado no Despacho constantes nos autos do processo, o qual teve o Certame suspenso para que fosse procedida a seguinte análise:

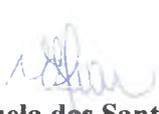
Primeiramente, cumpre esclarecer que todos os documentos apresentados foram analisados a luz do Edital, o qual foi verificado os documentos apresentados pelo **CONSÓRCIO CEDEPAM/CONSULPAM**, dá análise procedida, verificamos:

### 1) CONSÓRCIO CEDEPAM/CONSULPAM:

De acordo com a análise procedida foi verificado que a **CONSÓRCIO CEDEPAM/CONSULPAM**, se encontra **HABILITADO** para o presente certame, por apresentar todos os documentos de habilitação em inteira conformidade com o item 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”, subitem 5.2, de acordo com os termos do Edital.

Finalmente, após concluída análise foi verificado que o **CONSÓRCIO CEDEPAM/CONSULPAM**, se encontra **HABILITADO**, por cumprir todas as exigências referentes a habilitação em inteira conformidade com os termos do Edital.

Caucaia, 11 de novembro de 2021.



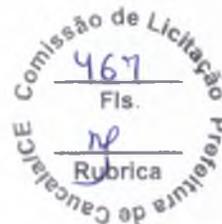
**Emanuela dos Santos Lima**  
Especialista em Gestão Pública



**José Wendel de Almeida**  
Apoio à Licitação



**Angelica dos Santos Mendonça**  
Apoio a Licitação



**Ofício nº 17112021/CPL/DGL/PGM CAUCAIA**  
Caucaia/CE, 17 de novembro de 2021

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE CAUCAIA/CE

**PARA:** CONSÓRCIO CEDEPAM/CONSULPAM, composto pelas empresas: CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.692.821/0001-22, e CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – CEDEPAM, inscrita no CNPJ Nº 04.255.307/0001-94.

**ASSUNTO:** CONSULTA SOBRE RENÚNCIA A PRAZO RECURSAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 2021.09.20.03-SEINFRA

Ilmo. Sr. José Vinício de Sousa Silva  
Procurador da empresa CONSULPAM

Ilma. Sra. Josênia de França Costa  
Procuradora da empresa CEDEPAM

Venho por meio deste informar, que na presente data, foi protocolado no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, Ofício nº 1408/2021/SEINFRA, de autoria do Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, encaminhando resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pelo CONSÓRCIO CEDEPAM/CONSULPAM na CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 2021.09.20.03-SEINFRA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CORRESPONDENTES À ETAPA 02 - CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA OS MICROEMPREENDEDORES E APLS DO SUBCOMPONENTE – FORTALECIMENTO A EMPREENDEDORES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE CAUCAIA – AVANÇA CAUCAIA.

Na oportunidade, a Comissão Técnica da SEINFRA julgou **HABILITADO** o consórcio supracitado e único participante do certame.

Com isso, conforme ficou acertado e registrado na Ata da Sessão de Recebimento de Envelopes com Abertura dos Envelopes com Documentos de Habilitação, vimos consultar Vossas Senhorias se existe o interesse em renunciar o prazo recursal da fase de habilitação, previsto no art. 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e item 21.3.1 do instrumento convocatório.

Informamos que visando a celeridade e prosseguimento do procedimento licitatório, Vossas Senhorias têm **até às 17h00min do dia 18 de novembro de 2021**, para enviar para o e-mail: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br), manifestação oficial, devidamente assinada, sobre a consulta ora realizada.

Encaminhamos em anexo, decisão da Comissão Técnica e Ofício da autoridade superior da SEINFRA.

Atenciosamente,

**Wagner Vieira Vidal**  
Presidente da Comissão de Licitações